



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 569/2012 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre crédito especial para o orçamento com vigência no exercício de 2010 no valor de R\$ 701.300,00(setecentos e um mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCAO	10	SAÚDE
SUB FUNCAO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS
OBRAS E INSTALAÇÃO 44.90.51.00		Total R\$ 701.300,00 (setecentos e um mil e trezentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, que serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 555/2011 - LDO-2012.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jangada - MT, 25 de abril de 2012.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal